

LEI Nº 3.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município em R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Arroio do Meio, 19 de dezembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

**TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
JANEIRO / 2020**

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG		C) COMISSONAMENTO E COORDENAÇÃO DE TRABALHOS	
Padrão	R\$	Padrão	R\$	Padrão	RS
1	1.158,30	CC1	1.202,85	CCT-1	356,40
2	1.336,50	CC2	1.782,00	CCT-2	534,60
3	1.782,00	CC3	2.583,90	CCT-3	712,80
4	2.227,50	CC4	3.653,10	CCT-4	980,10
5	2.673,00	CC5	4.633,20	CCT-5	1.247,40
6	3.742,20	CC6	5.346,00	CCT-6	1.782,00
7	5.346,00	FG1	534,60	CCT-7	2.227,50
8	5.951,88	FG2	712,80		
9	6.985,44	FG3	980,10		
10	8.838,72	FG4	1.247,40		
11	17.677,44	FG5	1.782,00		
		FG6	2.227,50		
C) QUADRO DO MAGISTÉRIO					
Nível		R\$			
NA		1.425,60			
N1		1.871,10			
N2		2.049,30			
N3		2.361,15			
N4		2.450,25			